



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 19 de fevereiro de 2014

Edição nº 952

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 302, de 17 de fevereiro de 2014

Concede permissão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e os pareceres contidos no Memorando nº 19, de 6 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal da Educação, protocolizado na Municipalidade sob nº 3.869, na mesma data,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE)** a permissão de uso, gratuita e até 31 de dezembro de 2014, de seis bancos de ônibus, adaptados para o transporte de pessoas com deficiência.

Parágrafo único – Os bens objeto da permissão de uso de que trata o presente Decreto destinam-se à instalação no veículo que efetuará o transporte dos alunos da permissionária no ano de 2014.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção dos bens a ela cedidos por este Decreto, realizando os reparos que neles se fizerem necessários;

II – custear eventuais despesas decorrentes da utilização dos bens objeto desta permissão;

III – restituir os bens ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que os recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização.

Art. 3º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 303, de 17 de fevereiro de 2014

Procede à doação de materiais de construção integrantes do patrimônio municipal à Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Santo Antônio, da localidade de Boa Vista, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação, as razões e os pareceres contidos no Ofício nº 004, de 6 de fevereiro de 2014, da Escola Rural Municipal Santo Antônio, de Boa Vista;

considerando que, nos termos do inciso II do **caput** do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II do **caput** do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/90, a doação de bens móveis independe de prévia autorização legislativa específica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica procedida à doação à Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 02.468.554/0001-43, da localidade de Boa Vista, neste Município, de 15.000 (quinze mil) telhas de barro usadas, em regular estado de conservação, que se encontram depositadas no pátio daquele estabelecimento de ensino.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 304, de 17 de fevereiro de 2014

Altera o Decreto nº 268/2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, e revoga o Decreto nº 267/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 19 de fevereiro de 2014

Edição nº 952

Página 2

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, de 14 de fevereiro de 2014, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 268, de 26 de dezembro de 2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Perímetro “A” da Fazenda Britânia, neste Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 8.348,11 m² (oito mil trezentos e quarenta e oito metros e onze decímetros quadrados), a denominar-se Chácara nº 71, a ser desmembrada do lote rural nº 19.A.1 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, neste Município, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – a Noroeste, do ponto A ao B, por uma linha reta, na extensão de 81,63 metros, em azimute de 76°23'54”, confrontando com faixa de domínio da Rodovia BR-467;

II – ao Norte, do ponto B ao B1, por uma linha curva, na extensão de 100,91 metros, com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

III – a Sudeste, do ponto B1 ao D1, por uma linha reta, na extensão de 95,73 metros, em azimute de 203°42’, confrontando com o lote rural nº 19.A.1.1;

IV – a Sudoeste, do ponto D1 ao A, por uma linha reta, na extensão de 154,07 metros, em azimute de 293°42’, confrontando com a Chácara nº 59.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 267, de 26 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 305, de 17 de fevereiro de 2014

Constitui o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.049, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Deliberativo

da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), integrado pelos seguintes membros:

I – Prefeito do Município de Toledo, como seu Presidente;

II – Luiz Carlos da Silva, Diretor-Executivo da FUNTEC;

III – titulares dos seguintes órgãos municipais:

a) da Secretaria da Cultura: Geni Fabris; Suplente: Palmira Cristina da Rocha;

b) da Secretaria da Educação: Tania Elisete de Grandi; Suplente: Carmem Ecilda Zasso Possebon;

c) da Secretaria de Comunicação: Rosselane Liz Giordani; Suplente: Robson Ricardo Fuso Morante;

d) da Secretaria da Juventude: Paulo Fábio Leonardi; Suplente: Madalena Lopes Vieira Schmidt;

IV – Jone Luiz Pasianot, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Edson Luiz Carollo;

V – Luiz Vital, representante da Faculdade Sul Brasil (FASUL); Suplente: Alvaro Soares;

VI – André Luis Quinelato, representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFP) – Campus Toledo; Suplente: Keile Scarton;

VII – Emerson Cristófoli, representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus Toledo; Suplente: José Dilson de Oliveira;

VIII – Renato Tratch, representante da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) – Campus Toledo; Suplente: Domingos Costa Vida Filho;

IX – Roberto Ferreira Niero, representante da Universidade Paranaense (UNIPAR) – Campus Toledo; Suplente: Sérgio Ricardo Ferrazoli;

X – José Luiz dos Santos, representante da UNOPAR; Suplente: Norivaldo Penteado de Souza;

XI – Renato Amauri Knieling, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; Suplente: Iolanda dos Anjos Chini;

IX – Jairo Zenni, representante da Associação Toledana de Imprensa (ATI); Suplente: Nésio Luis Federhen.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo está assim definido:

I – durante o período em que estiverem no exercício dos respectivos cargos ou funções, para os membros referidos nos incisos I **usque** III do **caput** deste artigo;

II – dois anos, para os demais membros, permitida a recondução.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 19 de fevereiro de 2014

Edição nº 952

Página 3

PORTARIA Nº 95, de 18 de fevereiro de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Aline Inês Dierings**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 19 de fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.303, de 17 de fevereiro de 2014;

II – **Alexandra Mombach**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 3 de fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 4.909, de 13 de fevereiro de 2014;

III – **Daniel Fernando Friedrich Cominetti**, do cargo de Técnico de Palco I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 13 de fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 4.883, de 13 de fevereiro de 2014;

IV – **André Luiz da Silva Braga**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 13 de fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 4.911, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: aquisição de vidraçarias e equipamentos para a Farmácia Pública de Manipulação do Município de Toledo e a Central de Feridas com a finalidade de atender os critérios de desenvolvimento do Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE MARÇO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.693,54 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

OBJETO: aquisição de escavadeira hidráulica e motoniveladora, conforme contrato de repasse nº 788744/2013 MAPA/CAIXA, processo nº 1007233-64/2013. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 10 de março de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: contratação de empresa(s) para: LOTE 01: Execução Global (material e mão de obra) colocação de chapas na parede interna e externa e soldas, no Cmei Pingo de Gente, localizado no Bairro Jardim Modelo; LOTE 02: Fornecimento e instalação de 04 portas para os banheiros (masculino e feminino) da Escola Shirley Maria Lorandi Saurin, localizada na Rua Armando Luiz Arrosi, Centro, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 11 de MARÇO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.296,82 (três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo: Lote 01: R\$ 1.298,50 (mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Lote 02: R\$ 1.998,32 (mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - TRÂNSITO

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de pintura e recuperação de pinturas na malha viária neste Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 58.578,82 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO **OBJETO:** Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de pintura e recuperação de pinturas na malha viária neste Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 58.578,82 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Contrato firmado em 11 de Fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2014 - TRÂNSITO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 19 de fevereiro de 2014

Edição nº 952

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base para parque infantil na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Ouro Preto e na Escola Municipal Amélio Dal Bosco, Loteamento Jardim Escola neste Município de Toledo-Pr; Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Galeria de Águas Pluviais no prolongamento de Rua Guarani, neste Município de Toledo-Pr; Lote 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos, neste município de Toledo-Pr; Lote 04: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de execução e Montagem de 2 vigas e lajes da base de alargamento da ponte no Arroio Marreco, neste município de Toledo-Pr; Lote 05 Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura no Estádio Municipal 14 de Dezembro, neste município de Toledo-Pr. LOTE 006: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de corte e instalação de divisórias e bancadas de granito, em diversas escolas, neste município de Toledo-Pr; LOTE 007: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de estrada rural para o trecho de 2.500 metros, nas coordenadas Iniciais S 24°41'39,36" W 53°38'18,02" e S 24°41'15,05"; W 53°36'59,68", no Distrito de Ouro Preto, na Localidade da Sanga Cristal, neste município de Toledo-Pr; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 214.550,07 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 39.591,55 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 14.410,66 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos); Lote 03: R\$ 54.409,53 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinqüenta e três centavos); Lote 04: R\$ 12.017,20 (doze mil dezessete reais e vinte centavos); Lote 05: R\$ 25.822,63 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos); Lote 06: R\$ 18.557,50 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 07: R\$ 49.741,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais); PAGAMENTO: O pagamento para os Lotes 01, 02, 05, 06 e 07 será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. O pagamento para os Lotes 03 e 04 será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços dos Lotes 01, 02, 06 e 07 deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços dos Lotes 03 e 04 deverão ser realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços do Lote 05 deverão ser realizados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato para os Lotes 01, 02, 06 e 07 será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para os Lotes 03 e 04 será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o Lote 05 será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 135/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base para parque infantil na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Ouro Preto e na Escola Municipal Amélio Dal Bosco, Loteamento Jardim Escola neste Município de Toledo-Pr; Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Galeria de Águas Pluviais no prolongamento de Rua Guarani, neste Município de Toledo-Pr; Lote 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos, neste município de Toledo-Pr; Lote 04: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de execução e Montagem de 2 vigas e lajes da base de alargamento da ponte no Arroio Marreco, neste município de Toledo-Pr; Lote 05 Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura no Estádio Municipal 14 de Dezembro, neste município de Toledo-Pr. LOTE 006: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de corte e instalação de divisórias e bancadas de granito, em diversas escolas, neste município de Toledo-Pr; LOTE 007: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de estrada rural para o trecho de 2.500 metros, nas coordenadas Iniciais S 24°41'39,36" W 53°38'18,02" e S 24°41'15,05"; W 53°36'59,68", no Distrito de Ouro Preto, na Localidade da Sanga Cristal, neste município de Toledo-Pr; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 214.550,07 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 39.591,55 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 14.410,66 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos); Lote 03: R\$ 54.409,53 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinqüenta e três centavos); Lote 04: R\$ 12.017,20 (doze mil dezessete reais e vinte centavos); Lote 05: R\$ 25.822,63 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos); Lote 06: R\$ 18.557,50 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 07: R\$ 49.741,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais); Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2014.

NOVO EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB N° 030/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, face as atribuições previstas à Comissão no art. 51 da Lei 8.666/93, e considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF que diz: **“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**, comunica aos proponentes interessados que, após nova análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **Contratação de empresas para realização do transporte de alunos no perímetro urbano oriundo da Rede Municipal e Estadual nos turnos matutino/**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 19 de fevereiro de 2014

Edição nº 952

Página 5

vespertino /noturno, com veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 lugares ou mais, micro-ônibus, com capacidade de 27 lugares ou mais, ônibus adaptado, com capacidade de 36 lugares, com elevador e no mínimo um lugar para cadeirantes, para o período de 36 (trinta e seis) meses durante os anos letivos de 2014, 2015 e 2016, conforme Lei "R" nº 48 de 27/04/2007 e Lei "R" nº 61 de 15/06/2009, além das exigências previstas na Lei Federal nº 9503 de 23/09/1997 que trata do Código de Trânsito Brasileiro, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME**

- **GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

- **KATIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**

- **L. MARQUES – TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME**

- **ZAKATHUR LTDA ME**

- A **EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4.2 alínea "p" do edital: não comprovou os índices de capacidade financeira solicitados.

- A **EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO DEZ DE MAIO LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4.2 alínea "p" do edital: apresentou índices de capacidade financeira incompatíveis com o solicitado no edital.

- As empresas **EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR LTDA** e **TRANSPORTES COLETIVO PIQUIRIGUAÇU – EIRELE** foram **INABILITADAS** por possuírem sócios do mesmo grupo familiar (mãe e filhos), o que gera presunção de prévio ajuste de preços entre si, violando o princípio do sigilo de proposta e competitividade, que é uma condição expressa no art. 3º da Lei 8.666/93, que destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de Fevereiro de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 028/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente e membros Ademair Alcindo Roehrs e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza, com mão-de-obra especializada e fornecimento de material adequado, nos Restaurantes Populares do Jardim Coopagro, Jardim Europa, Vila Boa Esperança e São Francisco, no Município de Toledo/PR, de acordo com Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 11,49** (onze reais e quarenta e nove centavos) por m².

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de Fevereiro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 019/2014

Na data de 18 de Fevereiro de 2014, verificou-se que o Senhor Adelino Ferreira da Costa, proprietário do imóvel de cadastro 36783, localizado no setor 830, quadra 100, lote 2000, com 29930,00m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 04 de Fevereiro de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

AUTO DE INFRAÇÃO 020/2014

Na data de 18 de Fevereiro de 2014, verificou-se que o Senhor Alfredo Zibetti, proprietário do imóvel de cadastro 27862, localizado no setor 740, quadra 008, lote 062, com 529,20m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 04 de Fevereiro de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013**, que será realizado no dia **26 de FEVEREIRO de 2014 – quarta-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Edson Simionato
Secretário da Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 19 de fevereiro de 2014

Edição nº 952

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 30, de 14 de fevereiro de 2014.

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 021/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 021/2013, oriundo do processo licitatório nº 010/2013, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Prestação de serviços e instalação de STFC (Sistema de Telefonia Fixo

Comutada), Fluxo Digital (E1) com 30 canais, Faixa de 100 Ramais, Ligações Locais e de Longa Distância (LDN), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de fevereiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.